

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220164

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.749.110/0001-37, com sede na RODOVIA BR 010 KM 109, S/N, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por JOSE EDMILSON SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 130.790,92 (cento e trinta mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.404.459,67 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010788	DIESEL S-500 - Marca.: SHELL	LITRO	59.126,00	6,550	7,770	72.133,72
010789	DIESEL S-10 - Marca.: SHELL	LITRO	48.881,00	6,500	7,700	58.657,20
VALOR GLOBAL R\$						130.790,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 1101.121220095.2.050 Manutenção do transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de acréscimo no valor, fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo de acréscimo no valor do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que, com o cenário atual onde os preços no litro do combustível vêm sofrendo aumentos constantes tanto para aquisição no varejo como no atacado, tornando o fornecimento inviável.
Sob o ponto de vista legal, o art. 65, inciso II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a confecção do Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio de preços ao Contrato nº 20220164.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 14 de Julho de 2022

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTIVEL MANDACARU LTDA
CNPJ 06.749.110/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____